



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

*Revogada pela  
Lei 239/2001*

**LEI Nº 156/97**

**Súmula: ALTERA ANEXO II DA LEI Nº 92/95.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para o Nível 35, o cargo de Assessor de Imprensa constante no Anexo II da Lei Municipal nº 92/95, de 23 de maio de 1995.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 17 de setembro de 1997.

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL  
*O Paraná*  
DIÁ: 26-9-97  
PÁGINA: 22